

保安司司長辦公室

第 107/2010 號保安司司長批示

保安司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第四條第二款和第七條，及第122/2009號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予澳門監獄獄長李錦昌學士或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“好望角投資飲食管理有限公司——紅樹林”簽訂為澳門監獄獄警人員供應膳食服務（直接磋商編號：00056-AQ/GA/2009）之合同。

二零一零年七月三十日

保安司司長 張國華

二零一零年八月二日於保安司司長辦公室

辦公室主任 黃傳發

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A SEGURANÇA

Despacho do Secretário para a Segurança
n.º 107/2010

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 4.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 122/2009, o Secretário para a Segurança manda:

São subdelegados no director do Estabelecimento Prisional de Macau (EPM), licenciado Lee Kam Cheong, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de fornecimento de «serviço de refeições para os guardas prisionais» (adjudicação directa n.º 00056-AQ/GA/2009), a favor do EPM, a celebrar com a «Companhia de Investimento e Administração de Comidas e Bebidas CGH, Limitada — Floresta Vermelha».

30 de Julho de 2010.

O Secretário para a Segurança, *Cheong Kuoc Vá*.

Gabinete do Secretário para a Segurança, aos 2 de Agosto de 2010. — O Chefe do Gabinete, *Vong Chun Fat*.

社會文化司司長辦公室

第 113/2010 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第123/2010號行政長官批示第六款至第八款的規定，作出本批示。

一、委任下列人士為文化產業委員會成員：

(一) 上述行政長官批示第四款(二)項規定的代表：

張作文。

(二) 上述行政長官批示第四款(三)項規定的代表：

周信余。

(三) 上述行政長官批示第四款(十四)項及第七款規定的人士：

梁慶庭，副主席；

江美芬；

朱焯信；

邢榮發；

李展鵬；

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS
SOCIAIS E CULTURADespacho do Secretário para os Assuntos
Sociais e Cultura n.º 113/2010

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto nos n.ºs 6 a 8 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 123/2010, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. São nomeados membros do Conselho para as Indústrias Culturais:

1) O seguinte representante, nos termos da alínea 2) do n.º 4 do referido despacho do Chefe do Executivo:

Cheong Chok Man.

2) O seguinte representante, nos termos da alínea 3) do n.º 4 do referido despacho do Chefe do Executivo:

Chao Son U.

3) As seguintes individualidades, nos termos da alínea 14) do n.º 4 e do n.º 7 do referido despacho do Chefe do Executivo:

Leong Heng Teng, vice-presidente;

Kong Mei Fan;

Chu Cheok Son;

Ieng Weng Fat;

Lei Chin Pang;